



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 008/2016 - Pregão nº. 007/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Joaquim Arnoldo Evangelista Silva, casado, portador do RG MG 1.032.813 SSP/MG e do CPF nº 346.731.486-49, domiciliado e residente na Rua Manoel Carneiro, nº 489, Estiva, Itanhandu- MG, e o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Patrícia Braz Scarpa Paula Santos, portadora do CPF 812.602.107-15 nº RG 55.666.386-X, residente na Rua Henrique Beltrão, 66 – Bairro João Paulo II em Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, a **MEI Mariana Marques da Silva 05947607638**, portadora da cédula de identidade RG nº MG 11.280.042 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 059.476.076-38, estabelecida na Rua Ida Mascarenhas Lage, nº 431, Bairro Nossa Srª de Fátima, em São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.199.142/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 008/2016 – PREGÃO Nº 007/2016** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2017, firmado em 01/06/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG e para os doadores de sangue no município de Pouso Alegre/MG, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade do item descrito abaixo, previsto na Cláusula Segunda do contrato original, da qual passará a vigorar com a quantidade adicional conforme especificado abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade do item, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância adicional de **R\$ 2.153,90** (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos), conforme fornecimento.

ITEM	UNID	QTDD	§ UNIT	§ TOTAL	DESCRIÇÃO
02	UN	181	11,90	2.153,90	REFEIÇÕES PARA OS PACIENTES DE HEMODIÁLISE (SÃO LOURENÇO/MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original firmado em 01 de Janeiro de 2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 10 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Mariana Marques da Silva
MICRO EMPREENDEDORA
INDIVIDUAL

CONTRATANTE
Francisca Aparecida da Costa
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

Gustavo Levenhagem Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____